ANNO DE 1838. SEGUNDA FEIRA 7 DE MAIO. N. 99.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1838.

DIAS DA SEMANA.

7 Segunda S. Estanislao B. Audien. do Juis de Or. me de t. ses da T. P.
8 Terça Aparição de S. Miguel Arc. Rel. de m. e aud. do J. dos Orf. de t. L. Ch. as 2 h. e 24 m.
9 Quarta S. Gregorio Nasiaseno. Sessão da Th. Pub.
10 Quinta S. Antonio Arc. Relação de manhã do J. dos orf. de t.
11 Sexta S. Anastacio M. Aud. do Juiz de Direito de m. etc
12 Sabado S. Joanna Princesa. Relação de m. e aud. do V. G. em Olinda
13 Domingo N. S. dos Martirios.
Mare' cheia para o dia 7 de Maio
as 5 hora e 18 m. da m, e 5 h. 42 m. da tard.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiação entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis mençaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses N. 3, e na Proça da Independencia D. 37 e 38. onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Maio 5.

Londres 31 1/2 Ds. St. por 1000 ced effectivo
Lisboa 65 por o/o premio, por metal, Nom.
França 310 a 315 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de desc.
Moedas de 6,400 11.600 as velhas, novas 14.400
,, 4.000 7.500 a 7.600
Pesos Colunares 1,590 a 1600
ditto Mexicanos 1,590
Patacões Brasileiros 1,590 a 1580
Premio das lettras, por mes 1 1/4 por o/o
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Sousa, Cidade do Nata Villas de Goiannnha, e Nova da Princesa, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatris S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de Elrey, Ico, S. Matheus, Reacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mes ao meio dia. Flores — no dia 17 do cada mes ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mes.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

1838 — N.° 58.

Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus Habitantes, que a Assemblea Legislativa Provincial Decretou, e eu sancionei a Lei seguinte:

Artigo 1. Fica supprimida a Comarca do Bonito, e o termo da mesma Villa ficara' comprehendido dentro da Comarca de Santo Antão da mesma forma, que era antes da divisão das Comarcas, feita pelo Presidente em Conselho em 1833.

Artigo 2. Fica pertencendo ao Termo, e Comarca do Brejo a porção da Freguesia dos Bserros, que lhe pertencia antes da mesma divisão.

Artigo 3. Fica erecta em Villa a Povoação da Boa vista, servindo-lhe de Termo a porção deste Provincia, cujas agoas entrão no Rio de São Francisco, acima da barra do Rio Pajéú exclusivamente; assim como ficão comprehendidas no mesmo Termo as Ilhas de Assumpção, e Santa Maria, cujas Villas ficão supprimidas.

Artigo 4. Fica creada uma Comarca na sobredita Villa da Boa-Vista, tendo por districto o Termo da mesma Villa.

Artigo 5. Ficão revogadas todas as leis, e Disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as Authoridades, a quem o conhecimento, e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão, e fação cumpric tão inteiramente como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco em desenove de Abril de mil oitocentos e trinta e oito; decimo setimo da Independencia e do Imperio.

L. S. Francisco do Rego Barros.

Carta de Lei, pela qual V. Ex. manda executar o Decreto da Assemblea Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, supprimindo a Comarca do Bonito, e creando outra na Povoação da Boa-vista, que fica erecta em Villa; na forma acima declarada.

Para V. Ex. Ver.

Francisco Xavier e Silva afez.

Seguia se o Registo, Sello, publicação &c.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 38. Sessaõ ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 30 de Abril de 1838.

Vice-Presidencia do Snr. Paula Cavalcanti.

Feita a chamada, acharão-se presentes 22 Snrs. Deputados, faltando com causa os Snrs. Maciel Monteiro, Manoel Cavalcanti, Lopes Gama, Siqueira Cavalcanti, Rafael da Silva, Machado Rios, Tiburtino, Pereira de Brito, Mello, Nabuco de Araujo, e Joaquim Francisco Cavalcanti.

O Senhor Presidente declarou aberta Sessão e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Snr. 1.° Secretario, dando conta do expediente, leu hum requerimento do Reverendo Francisco Jose Pinto, Conego Prebendado na Sè de Olinda, pedindo que pelo seu estado valetudinario se lhe mande pagar a sua Congrua vencida de 6 annos, e a que for vencendo: A Commissão Ecclesiastica.

Os Snrs. Pereira de Brito e Nabuco de Araujo participarão, que não podião comparecer, e faser parte da deputação, que tinha de levar ao Exm. Presidente as Leis para serem sanccionadas.

O Snr. Presidente nomeou para os substituir os Snrs. Affonso Ferreira, e Veloso da Silveira.

Entrou em discussão o Parecer addiado da Commissão de Contas, e orçamento das Camaras Municipaes sobre o requerimento de Antonio Aires Velloso Junior Fiscal do Poço da Panella, pedindo que o seu ordenado seja igualado ao dos Fiscaes das Fregnesias da Sé e S. Pedro Martir: — a emenda do Snr. Lopes Gama — Acrescente-se ao parecer — Fica inhibida a Camara de Olinda de continuar a dar gratificações aos Fiscaes da Sé, e de S. Pedro Martir: mas ficão tambem desonerado de recolher aos Cofres do Municipio as gratificações os Vereadores, que as mandarão dar: — e o requerimento do Snr. Mello — requeiro que sobre a segunda parte do Parecer seja primeiro ouvida a Camara.

Entrando em votação primeiramento o requerimento; foi reprovado. Dividido o parecer em duas partes, a requerimento do Snr. Doutor Chagas, foi approvada a primeira parte somente, e tambem approvada a emendo do Snr. Lopes Gama.

A mesma Commissão apresentou o seu Parecer sobre o requerimento de Bernardo Cesar de Mello Ajudante do Porteiro da Camara de Olinda pedindo a approvação do augmento do ordenado, que lhe concedeu a mesma Camara: foi de parecer a Commissão, que não tinha lugar a sua pretenção, em quando não estiver organisada competentemente a escripturação daquella Camara: foi approvado.

A mesma Commissão deo seu parecer sobre a representação da Camara do Brejo, pedindo hum credito de 25 rs. para pagamento da construcção de um assougue, que mandou faser sem a precisa authorisação; foi de parecer a Commissão, q'não podia ser deferida favoravelmente a pretenção daquella Camara, não so' porque não tem esta Assemblea hum exato conhecimento de suas rendas e estado de sua arrecadação, e contabelidade; como porque de hum papel remettido pela mesma Camara em Outubro de 1837, unica cousa, que existe nesta Assemblea a esse respeito, a que a Camara chama orçamento, se vê, que esta' incluida nas despesas feitas a quantia, que pede; foi approvado.

Entrou em discussão o voto separado do Snr. Carneiro Leão Membro da Commissão de Agricultura, e Commercio addiado por empate da votação na Sessão de 26 do corrente; foi regeitado.

Passou-se a segunda parte da ordem do dia. Entrou em discussão o artigo 2. do projecto n. 27, de orçamentos Municipaes, e as emendas addiadas na Sessão antecedente.

Estando proxima a hora designada pelo Exm. Presidente para receber a deputação que tinha de levar a Sancção as Leis ultimamente Decretadas, o Snr. Presidente convidou os Snrs. Membros, e como não estivesse presente o Snr. Mello, nomeou o Snr. Coelho da Silva para o substituir.

Suspendeu-se a Sessão por não haver casa até a chegada dos Snrs. Membros da deputação.

Voltando a Commissão o Snr. Affonso Ferreira Rellator della declarou que o Exm. Presidente tinha recebido as Leis e que promettera tomal-as em toda a consideração.

Continuando a discussão do projecto numero 27, e suas emendas ficou addiado pela hora.

O Snr. 1. Secretario pedio que esta Assemblea nomeasse hum Snr. Deputado para receber a quota marcada para o expediente da Secretaria, e para cuidar na Inspecção do Paço d'Assemblea, foi nomeado o Sr. Deputado Affonço Neri Ferreira.

Por ter-se concluido o tempo marcado pelo Acto Addicional para as sessões ordinarias desta Assemblea, o Snr. Presidente declarou feixada a Sessão.

Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.
Vice-Presidente.
João Evangelista Leal Periquito.
1. Secretario.
Firmino Pereira Monteiro.
2. Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 25 de Abril de 1838.

Officio — Ao Commandante das Armas ordenando em consequencia de determinação do Governo Imperial, communicada em Aviso de 31 do mez p. p., que desolva logo que tiver passado a 1. revista de mostra o Corpo de G. N. destacado em Apipucos, elogiando não so' ao seo respectivo Commandante, com aos demais Officiaes a boa vontade, e promptidão com que se prestarão ao serviço do Paiz na occasião em que este mais precizava dos seos esforços e fasendo recolher a Repartição compettente o armamento; correame, e mais objectos que forão fornecidos para o dito Corpo.

Dito — Ao mesmo, communicando-lhe, que o Regente Interino em Nome do Imperador, por Immediata Resolução de 27 de Março do anno corrente, tomada sobre Consulta do Conselho Supremo Militar, Reformou com o soldo por inteiro o Furriel Antonio Francisco da Silva, e os Soldados Antonio Jose de Sousa Teixeira, Pedro da Rocha, João Francisco Frasão, Francisco Jose S. Anna, Justino Jose Ferreira, Felisardo Pereira, e Antonio Rodrigues d'Almeida, todos da Guarnição desta Provincia.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, communicando-lhe o conteudo no officio supra.

Dito — Ao mesmo para mandar pagar ao Capitão do Brigue Nacional Intrepido a importancia do frete de 4 alqueires de farinha que condusio do Rio de Janeiro para esta Provincia em virtude da encomenda feita pela Presidencia ao Exm. Ministro do Imperio, fasendo recolher aos armasens do Arsenal de Marinha a referida farinha.

Dito — Ao mesmo, para mandar pagar ao Coronel Luiz Eller a importancia das despesas por elle feitas na qualidade de Prefeito da Comarca do Rio Formozo com o sustento dos Presos pobres da mesma Comarca e outros objectos no mez de Marco p. p.

Dito Circular — Aos Commandantes Superiores das Guardas Naciones do Recife, Olinda e Iguarassu', ao Chefe da

Legiaõ do Cabo, e ao Commandante do Batalhaõ de Páo do Alho communicando-lhes q' foi mandado dissolver o Batalhaõ de G. N. destacado em Apipucos, em virtude das Ordens do Governo Imperial, e agradecendo-lhes a prontidaõ com que executaraõ as ordens da Presidencia para a organisaçaõ do dito Corpo taõ necessario em tempos que a Provincia exigia os serviços de todos os seos filhos em defesa da ordem e tranquilidade publica, cumprindo que louvem e agradecaõ da parte da mesma Presidencia aos Commandantes dos Corpos de seos Commandos que os coadjuvaraõ no desempenho das ordens do Governo.

Officio — Ao Prefeito da Comarca de S. Antaõ, communicando lhe, que havendo a Lei Provincial n. 58 de 19 do corrente mez extincto a Comarca do Bonito, e convindo talvez que continue a permanecer nella o destacamento respectivo, o auctorisa para conservar ali o dito destacamento no caso de achar isso vantajoso, ficando na intelligencia de que elle fará parte do que se acha na sua Comarca.

Dito — Ao Prefeito nomeado para a nova Comarca da Boa-vista, ordenando-lhe que logo que entrar em exercicio devera alugar uma casa para reuniaõ dos Jurados, outra para Cadeia dos criminosos, e outra para Quartel da Força Policial dando parte immediatamente a Presidencia para serem approvados os contractos, e remettendo o orçamento das despesas q' se pederaõ faser com os precisos arranjos.

Dito — Ao mesmo, intelligenciando-o de que em quanto naõ proceder ao alistamento das pessoas que em sua Comarca estiverem no caso de ser Jurados, deveraõ servir, no Jury os Cidadaõs alistados pelo Prefeito da Comarca de Flores o qual lhe remetterá a respectiva relaçaõ.

Dito — Ao Prefeito da Comarca de Flores, para remetter ao Prefeito da nova Comarca da Boa-vista uma lista dos Cidadãos nesta residentes que foraõ apurados para servirem o Emprego de Jurados, a fim de que vaõ servindo em quanto aquelle Prefeito naõ procede a outro alistamento.

Dito — A Camara Municipal de Flores communicando que em consequencia de ter sido elevada a Villa a Povoaçaõ da Boa-vista, e convem que se installe quanto antes a respectiva Camara, ordena-lhe, que faça proceder a eleiçaõ dos Vereadores para a dita Camara na forma das Instrucçoens do 1.° de Desembro de 1828, naqual so' deveraõ votar os Parochianos dos termos que estaõ designados a referida Villa, sendo os votos aceitos pelos Juises de Paz desses termos, e apuraca que seja a votaçaõ faça impossar a nova Camara, dando immediatamente parte a Presidencia.

Dito — Ao Commandante Geral do C. de Policia, communicando lhe que em consequencia da suppreçaõ da Comarca do Bonito, foi mandado reunir o respectivo destacamento ao da Comarca de S. Antaõ, e por isso cumpre que reverta ao Corpo do seo Commando o 3.° Commandante d'aquelle destacamento.

Dito — Ao Inspector Geral das Obras Publicas ordenando lhe a vista do seo officio que serve de informaçaõ ao requerimento da Irmandade de Sant' Anna erecta na Madre de Deos, que pede a entrega do Corredor pertencente a mesma Igreja; que orce a despesa que se fará com os arranjos ao edificio velho que existe junto a Alfandega para o qual pode ser mudada a officina que se acha no dito Corredor, e remetta o orçamento para a Presidencia resolver o que julgar conveniente.

Dito — Ao mesmo approvando as condiçoens que apresentou para a arremataçaõ dos trabalhos que restaõ faser na porçaõ da estrada nova do Páo do Alho desde o Pateo da Magdalena até a travessa da passagem do Caldeireiro com a alteraçaõ indicada em seo officio de 20 d'Abril deste anno.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha respondendo-lhe que pode faser sair o Patacho Conceiçaõ para a Parahiba a fim de condusir o resto das madeiras encommendadas para o mesmo Arsenal.

Portaria — Ao mesmo, para faser recolher aos respectivos armasens 1600 saccas de farinha vindas do Rio de Janeiro no Bergantim Intrepido, as quaes lhe seraõ enviadas pelo Inspector da Thesouraria, devendo conserval-as nos mesmos armasens para terem o mesmo destino das que vieraõ nos Bergantins Olinda e Livonia.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 20 de Abril de 1838.

Officio — Ao Exm. Presidente, encaminhando-lhe uma representaçaõ do Commandante da Brigada Expedicionaria a Provincia da Bahia, mostrando a necessidade de ser elevado o 7.° Batalhaõ de Cassadores a 500 praças no seo estado effectivo, em quanto permanecesse em operaçoens naquelle, ou em outro Ponto do Imperio; por isso que alem do seo estado completo na actualidade, que era de 400 praças Officiaes, Inferiores, e Soldados, conservava com 51 aggregados.

Dito — Ao Major Commandante do Deposito, disendo-lhe que naõ tendo a guia que acompanhou os 31 recrutas da Parahiba, que lhe foraõ enviados mencionado vencimento algum que elles por ventura tivessem recebido, lhes abonasse o soldo do dia em que no mesmo Deposito se lhes abrio assento de praça, e Etape do em que no Deposito se apresentaraõ.

Dito — Ao Commandante Geral do C. de Policia; pedindo lhe houvesse de dar suas ordens, para que fosse o Tenente Joaquim Jose de Sousa entregue ao Official, que por parte do Conselho de G. o tivesse de condusir perante o mesmo.

Dito — Ao Commandante da Brigada Expedicionaria a Bahia, requisitando-lhe a escusa do Cabo do Batalhaõ 7. de Cassadores Felix Rodrigues de Oliveira, que por Portaria de 13 de Desembro do anno findo fora demittido.

Expediente do dia 24.

Officio — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, remettendo por copia a tabella demonstrativa das Etapes, e Forragens no presente semestre, conforme havia requisitado em seo officio de hoje.

Portaria — Ao Major Commandante do Deposito mandando dar demiçaõ ao recruta Joaõ Francisco, vindo das Alagoas, por ser filho unico de mulher viuva.

Dita — Ao Commandante do Corpo destacado em Apipucos, mandando do mesmo excluir ao Guarda Nacional Manoel de Jesus Pessoa, que por motivos de informidade naõ podia continuar no serviço.

Dita — Ao mesmo, mandando excluir o G. N. Manoel Felix, e receber em seo lugar a Aleixo Gonsalves.

Dita — Ao Quartel Mestre Affonso Honorato Bastos, mandando cobrar do Thesouro os vencimentos de 16 praças que serviraõ na Guerra de Panellas, fasendo o pagamento na forma das ordens estabelecidas.

Dita — Ao mesmo, mandando cobrar os vencimentos, de 4 praças do Batalhaõ de Guardas Nacionaes de Una constantes das guias que se lhe remettia, fasendo o pagamento em conformidade das ordens.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

Rendimentos d'Alfandega de Pernambuco no mez de Abril proximo passado.

Direitos de 15 por c....	77:438$814
Da polvora de 50 por c.	1:23 $543
Chá 50 por cento	1:17 $000
De 2 por c. de Reexportaçaõ..........	138$730
Expediente de 1 1/2 por cento............	8:525$601
Armazenagem de 1/4 por cento.........	1:752$852
Premio de 1/2 por c. ao mez............	1:435$738
Multas calculadas nos Despachos	34$466
	91:726$744
Emolumentos de Certidoens..............	4$560
Multas Avulças	2$000
	91:733$304

Alfandega 2 de Maio de 1838.

O Escrivão.

Jacome Gerardo Maria Lumachi de mello

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

Pauta do preço corrente dos generos pelo qual se fazem os despaxos na Mesa das Diversas Rendas desta Provincia de Pernambuco, na semana de 4 a 10 de Maio de 1838.

			Novo	Velho.
	As. B.	1. sort.	2$500	2$150
	,, ,,	2. ,,	2$400	2$ 50
1$200	,, ,,	3. ,,	2$300	1$950
$850	,, ,,	4. ,,	2$150	1$800
	,, ,,	5. ,,	2$000	1$650
	,, ,,	6. ,,	1$850	1$500

			Novo	Velho.
850	As. M.	1. sorte	1$300	1$000
450	,, ,,	2. ,,	1$200	$900

Algodão 1. sorte	6$700
,, 2. ,,	5$700

Monteiro.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Inspecçaõ das Obras Publicas se poem novamente em praça para ser arrematado o concerto da Capella Mor da Igreja Mátriz da Villa do Cabo avaliado em 3:219$920 reis: os Licitantes saõ convidados a comparecerem devidamente habelitados nos dias 8, 10, e 12 de Maio vindouro que terá lugar a arremataçaõ na Casa da Inspecçaõ, a onde estaõ patentes os orçamentos, todos os dias uteis as horas do expediente.

Inspecçaõ das Obras Publicas 25 d'Abril de 1838.

Moraes Ancora.

Pela Inspecçaõ Geral das Obras Publicas tem de ser arrematado o acabamento dos 2.° e 3.° lanços da nova estrada de Páo d'Alho, aquelle desde a travessa para a passagem do Cordeiro até a levada do Doutor excluzivamente, avaliado em 15:889$652 reis; e este desde a levada do Doutor até a que separa as terras do Engenho Brum das do Poeta avaliado em 16:898$942 reis. Os Licitantes saõ convidados a comparecerem devidamente habilitados em os dias 15, 17, e 19, de Maio vindouro em que terá lugar a arremataçaõ na casa da Inspecçaõ, a onde estaõ patentes os Orçamentos todos os dias uteis as horas do expediente.

Inspecçaõ das Obras Publicas 28 d'Abril de 1838.

Moraes Ancora.

PREFEITURA.

Parte do dia 3 de Maio de 1838.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos hôtem a minha ordem, e tiveraõ o competente destino: Joaõ d'Oliveira, pardo, pelo Commissario de Policia do districto do aterro dos Affogados, por ter atropelido o povo, estando este a comprar farinha; Antonio Luiz Pimenta, tambem pardo, por filhaõ d'esta Provincia, por um Soldado de Policia, por lhe ter sido apprehendida uma faca de ponta; Januario Francisco, tambem pardo, e Fidelix, preto, escravo de Anna de tal, pelo Sub Prefeito da Freguesia da Boa-vista, este por estar fugido, e aquelle por briga com outro, e Manoel Jose do Nascimento pardo, pelo Sub Prefeito da Freguesia dos Affogados, por ter desertor do Batalhaõ 7.° de Cassadores.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 3 de Maio de 1838. &c.

TRIBUNAL DOS JURADOS.

Sessaõ do dia 4 de Maio de 1838.

Jury de Accusaçaõ.

Denuncia do Doutor Promotor contra Manoel Jose Ferreira Coimbra, Francisco Nunes de Oliveira, Francisco do Rego Barros, Joaquim Pereira da Costa, Manoel Soares Mendes, Alexandre Francisco da Costa, Joaõ Moreira da Costa, aquelle por introdusir 6 sacos de sisalha na casa do troco, e estes como coniventes; o Jury naõ achou materia para accusaçaõ.

Dita de Sebastiaõ Francisco Belem contra Antonio Jose da Silva e Basilio Jose, ambos pardos por ferimento em o preto Benedito; o Jury naõ achou materia para accusaçaõ.

Sessaõ do dia 5.

Jury de Sentença.

Sumario ex officio contra Manoel Pessoa de Albuquerque por furto de 2 escravos; foi condemnado em 29 meses e 10 dias de prisaõ.

Dita ex officio contra Jose Thomaz dos Santos por crime de extravio de viveres, no acampamento de Panellas; foi absolvido.

EXTERIOR.

LISBOA 15 DE MARÇO.

O Sr. Presidente do Conselho deu as mais amplas informações ao Congresso sobre as desgraçadas occorrencias do dia 13 do corrente, lendo os relatorios das authoridades civil e militar — nomeando se sobre a proposta do Sr. Vieira de Castro uma Commissão para examinar esses documentos. E' de esperar que os membros de que ella se compoem desempenhem com a maior prudencia e circumspecção a sua tarefa, exforçando-se por evitar interpretações precipitadas ou juisos infundados.

Achando se actualmente restabelecida a ordem, predominante o socego em toda a Capital arriscaremos, á vista da exposicaõ do Sr. Presidente do Conselho um pequeno commento. Surprehende nos que o Governo se inculque sabedor dos movimentos reaccionarios que se premeditavaõ para o dia 13, e naõ curasse de os evitar de uma maneira a um tempo mais efficaz e menos violenta, mandando alguns piquetes para os quarteis dos batalhões nacionaes, onde era possivel que se reunissem os illudidos, a fim de lhes fazer saber as determinações da authoridade e induzilos a que recolhessem a suas casas.

Parece-nos que um tal accordo daria um resultado inteiramente satisfatorio, e se teriaõ talvez poupado inuteis pezares. Aguardamos o resultado das investigações da Commissão especial na persuasão de que este particular será attendido.

Declarou o Sr. Garrett achar se prompto o authographo da Constituição, agitando-se a questão, se depois de promulgado esse Codigo devia ou naõ o Congresso encerrar-se. Sustentamos a affirmativa, porque a tarefa do Congresso Constituinte cifra-se na factura do pacto politico, e na discussão do Orçamento e lei eleitoral. Ora já naõ é possivel tirar a menor vantagem da discussão do Budjet, visto que o anno economico se acha quasi decorrido, e os Srs. Deputados naõ curaraõ de poupar tempo no seu exame, limitando se á grandes parcellas e desprezando diminutos, e insignificantes ordenados.

A lei da decima apresentada ao Congresso ha mezes pelo Sr. Ministro da Fazenda é essencial para o melhoramento da cobrança do imposto directo, e como já demonstramos trabalhada com bastante esmero, devendo em consequencia absorver poucas Sessões. Limita-se o Congresso a votar essa medida em quanto se naõ promulga a Constituição — e dissolva-se

depois, a fim de dar logar á legislatura ordinaria, que tão importantes medidas tem a discutir para assegurar o systema da reforma e bem entendida economia.

E' com a maior estranhesa que vimos em o Diario do Governo de 14 de Março uma relação dos successos do dia anterior, onde se leem inexactidões, e expressões descomedidas, o que deve admirar depois de expor o redactor que aguardara fidedignas informações.

Affirma que o 15.° batalhão dispersou fugindo aos soldados do 10 de Infanteria, quando em Jesus naõ se achavaõ mais de 80 praças; e estes nem todos pertencentes áquelle batalhão. Este facto foi verificado por centenares de testemunhas; e a naõ querer desfigura-lo de proposito, é difficil imaginar d'onde procede a alteraçaõ da verdade.

O redactor expõe que se travou um combate entre Portuguezes que pertencem ou querem pertencer á mesma bandeira, senão ao mesmo bando. O que significaõ expressões taes? Qual é o bando a que pertencem os que estiveraõ em armas no dia 13? Acaso entende o publicista, que os patriotas da revolução de Setembro, os habitantes da capital — os militares, e a porção de Guarda Nacional armada pertencem collectivamente a qualquer facção? O Diario do Governo deve apressar-se a rectificar esta parte da sua exposição, porque a reputamos altamente indecorosa para a nação, e sobre tudo para a gente que nos governa, a qual deve ser mais cautelosa na revisão dos artigos da folha official, ou limita-la a um mero boletim de leis.

Igualmente nos parece injusto e afrontoso affirmar que os vencidos cairaõ com muita infamia, e os vencedores ficaraõ com pouca gloria. Onde houve um combate? Em parte alguma — alguns tiros se disparáraõ, e a força sublevada sem chefes, e sem officiaes se dispersou de noute pelas immediações do Rocio, naõ se vendo uns aos outros, e tanto assim que a mesma tropa de linha atirou a seus camaradas. Naõ ha infamia para os poucos individuos da força nacional: ha apenas uma illusão a deplorar — porque elles davaõ vivas a Constituçaõ, e a S. M., e quem solta taes vivas não póde ser reputado infame. Naõ ha gloria pequena ou grande para os soldados de linha e provisorios, porque elles naõ ambicionavaõ de modo algum tirar a vida aos Guardas Nacionaes, sim persuadi los a recolher para suas casas, e a naõ obedecer senaõ ás legaes determinações das auctoridades.

Naõ se pretenda pois usar de termos desabridos e parciaes que se possaõ antolhar como precursores de violencias e illegalidades. A Guarda Nacional, ainda uma vez, naõ teve parte alguma na reacçaõ contra o Governo, porque tal nome naõ merece a fracção que tomou as armas: entenda pois o Governo que a corporação em nada é responsavel pelos desvarios de uma notavel minoria, e regule-se em consequencia.

Muito anhelamos saber se os Cidadãos apprehendidos no quartel de Jesus, continuaõ ainda a permanecer prisioneiros — o Governo deve quanto antes pô-los em liberdade, porque naõ ha procedimento algum hostil, nem deve haver, contra elles.

(Do Nacional de 16 de Março.)

CORRESONDENCIA.

Snrs. Redactores — Tenho ouvido fallar, que ha huns poucos de pretendentes a Capellania dos Municipaes. Naõ seria bom, que o Governo mandasse o Rvm. Sr. Fr. Jose Mavignier fazer o serviço de Capellaõ no Corpo dos Municipaes, visto ter o soldo de 33$ reis, e o Reverendo Snr. Jose Pereira hir para o Brum, visto estar desocupado? Acho, q' isto he poupar a Naçaõ, e como vejo, q' esta lembrança será util ao Exm. S. Presidente da Provincia, este o motivo, por que com todo o respeito offereço a minha opiniaõ a tal respeito. Tenhaõ Srs. Redactores, a bondade de receber estas linhas de

Hum Deputado.

Srs. Redactores — Li com atençaõ a conceituosa resposta de V. ms., sobre o meu annuncio, inserido no diario 28 do corrente — se hum Frade he, ou naõ Cidadão — e creiaõ-me, que naõ me satisfez, naõ obstante respeitar muito as suas opiniões, e por este motivo ainda persevero na minha duvida, perguntando de novo do modo seguinte: Como póde hum Frade ser Cidadão, quando nunca jurou o Projecto de Constituição? Como póde hum Frade ser Cidadão, quando naõ póde votar, e nem ser votado nas Eleições populares? Como póde hum Frade ser Cidadão, quando naõ póde ser admittido nos Concursos das Igrejas? Como póde hum Frade ser Cidadão, quando naõ póde ser Bispo, sem ser Clerigo? Como emfim póde hum Frade ser Cidadão, quando fez hum voto solemne de desprezo de todos os bens, grandezas, e empregos deste mundo? Srs. Redactores, quem nunca jurou o Projecto de Constituiçaõ, naõ he Cidadaõ. O Frade porem nunca jurou, logo naõ he Cidadão. Neste caso: os Estrangeiros, que nunca juráraõ, tãobem saõ Cidadãos. Avançaõ mais V. ms., em dizer que — ha exemplos — mas naõ me apontaraõ nenhum. Eu sim lhes apontarei alguns: Hum Bispo, naõ póde ser Bispo, sem deixar de ser Frade. Hum Frade naõ póde entrar em Concurso das Igrejas, porque os Concilios o prohibem. Hum Frade naõ póde ser empregado por naõ jurar a Constituiçaõ do Imperio, e estar sugeito pelo seu Voto á despresar honras, riquezas, e empregos do Seculo. Ora digaõ-me, Srs. Redactores, V. ms. já viraõ, Frade, ser Presidente? Frade, ser Ministro? Frade, ser Escrivão? Frade, ser empregado nas Repartições publicas? No tempo do Sr. D. João 6.° foraõ despachados no Rio de Janeiro dous em duas Cadeiras, e aqui em Pernambuco hum, em Capellaõ de hum Corpo, que naõ ouvia missa, mas isto foi no tempo da primitiva, que os Reis, como Grão Mestres, faziaõ o que queriaõ, e naõ havia entaõ a Lei da Constituiçaõ em contrario. Para que a Lei o priva de jurar o Projecto, e de votar, e ser votado? De certo he para o Frade naõ ser Eleitor, naõ ser Deputado, naõ ser Senador, naõ ser Regente, naõ ser nada neste mundo. Ah, Santa Lei da Constituiçaõ! Quando hum Padre nos deo tanto, que fazer na Regencia, que faria hum Frade? Tudo mais, Srs. Redactores, que apparece he abuso, he afastamento da Lei, he hum erro, he emfim querer tirar esta gente do seo Côro, para lhes dar empregos, honras, beneficios, patentes, cujos serviços, que apresentaõ, he a comida, e a cantoria dos seos Claustros. Srs. Redactores, creiaõ me, que esta he a ultima vez, que escreverei á tal respeito, pedindo o favor de inserir estas linhas do

Seo assignante.

— O nosso Assignante prodigali ou demasiadas amplificações á sua proposiçaõ para demonstrar, que hum Frade naõ póde exercer nem hum emprego civil, politico, ou militar, porque naõ he cidadaõ, e naõ he cidadaõ, porque naõ jurou o Projecto de Constituiçaõ. Primeiramente a Constituiçaõ designando os quesitos para Cidadaõ Brasileiro naõ exigio hum juramento prèvio, nem o facto desse juramento, he que habilita o cidadaõ para todos os empregos indistinctamente; aliás hum Sacerdote, que jurou o Projecto, poderia ter direitos a hum Commando de Armas, e hum Coronel de linha poderia requerer huma Prebenda. Em segundo lugar o juramento à Constituiçaõ exige se para o exercicio de hum emprego, mas naõ para o ter merecido como Cidadaõ Brasileiro, pois que disso se naõ trata para as funcções civis e politicas, conforme os §§. do Art. 6 da Constituiçaõ.

O nosso Assignante deve de estar sciente, que a Constituiçaõ tem distinguido Cidadaõs activos e passivos: na segunda classe estaõ os Frades com os filhos de Paes Brasileiros residentes ainda em Paiz estrangeiro, os filhos dos Brasileiros empregados fora do Imperio, os menores de 25 annos naõ casados ou Officiaes militares, os caixeiros de 2.ª ordem, os que naõ tiverem a renda competente, etc., etc.; que naõ deixando de ser Cidadaõs, porque saõ Brasileiros, com tudo "naõ estão no goso activo dos direitos politicos." Já convimos, que hum Religioso naõ pode exercer funcções populares, porque a Constituiçaõ os exclue, naõ póde oppôr-se aos empregos civis, porque seus votos o inhabilitaõ; mas nem por isso elle deixa de ser Cidadaõ passivo, porque he Brasileiro; nem por isso deixa de poder exercer suas ordens nos lugares publicos.

Parece-nos que devemos lemitar-nos ao caso da 1.ª interpellaçaõ do nosso Assignante: quanto ás outras suas antithesis sobre naõ haver Frade Presidente, Frade Ministro, Frade empregado, etc. etc.; poderiamos perguntar tambem: — Já vio hum Marechal Guardiaõ? Hum Sacerdote Chefe de Esquadra? Hum Guarda da Alfandega com Ordens sacras? etc. etc. Quando se pretende generalisar o que só he relativo, abraçamos inexactidões. Seria conveniente que o nosso Assignante exposesse o caso especial da sua duvida; nós o convidamos à isso.

Os RR.

LOTERIA DO LIVRAMENTO.

☞ As rodas da segunda parte da segunda Loteria a favor das Obras da Igreja do Livramento, andão impreterivelmente no dia 21 do corrente.

AVIZOS DIVERSOS.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel Publico, que para evitar duvidas, d'hoje em vante se assignará por Antonio Joaquim Ferreira Guimarães.

Antonio Joaquim Ferreira.

☞ Luiz Musi, Professor de Latim, Geografia, Grammatica Italiana, e Franceza, vindo da Cidade da Bahia offerece-se para ensinar as supraditas artes fóra d'esta Cidade: quem do seu prestimo se quizer utilisar dirija-se a esta Typ.

☞ Dá-se á juros hum conto de reis sobre hypotheca em propriedade, ou sobre firmas á contento: annuncie.

☞ Precisa-se de 200$ rs a juros por 6 mezes a 2 por cento ao mez, dando-se boas firmas: quem os quizer dar dirija-se a esta Typ. para se lhe dizer quem os quer.

☞ No dia 2 do corrente desencaminhou-se um preto com uma tipoia, indo da rua do Livramento para os quatro cantos da Boavista, tendo a dita tipoia a coberta lavrada, e as cortinas cor de rosa: qualquer pessoa que delle tiver noticia, ou que tenha guardado a tipoia, haja de dirigir se ao pateo de S. Pedro do lado esquerdo, caza D. 6, que sera' generosamente recompensado.

☞ A pessoa, que annunciou querer seiscentos mil rs. a juros por tempo de um anno sobre hypotheca de uma propriedade, dirija-se a Praia do Collegio no armazem de Manoel José dos Santos e Silva, q' abi se dira' quem os da'.

— Precisa-se para fora da Praça de uma mulher já idosa para o domestico serviço de uma caza de homem solteiro sem familia: quem estiver n'estas circunstancias dirija-se a Praça da Independencia ns. 37 e 38, que se dira' quem precisa.

☞ Deseja-se fallar nesta Praça, se é que nella existe, com o Snr. Manoel de Azevedo, natural do Portugal, Bispado de Braga: dirija-se a Praia do Collegio no armazem de Manoel José dos Santos e Silva, a fallar com Domingos Ribeiro de Farias.

☞ Roga-se aos Srs. Sub-Prefeitos, e as mais authoridades policiaes, e aos aprehendedores de escravos fugidos queiraõ prender hum negro de nome Joaquim, naçaõ Congo, o qual tem os signaes seguintes: altura proporcionada, cheio do corpo, cara amacacada (levou hum ferro no pescoço, que pode ser o tenha tirado) camiza e ceroulas de algodão velhos, tem no rageito da perna esquerda huma sicatriz atravessada, bem visivel, o qual fugio no dia 18 de Abril: quem o pegar, leve-o á rua do Caldeireiro no fundo da Igreja dos Martyrios caza de 3 portas de rotulas verdes, que será generosamente gratificado.

☞ Hum estrangeiro chegado ha pouco na Camelia perdeu no trapiche da Alfandega, no dia 23 do mes pp., uma Carteira forrada de marroquim, de palmo e meio em quadro, com fechadura de prata; a qual continha facturas, e varios outros papeis de negocio: roga-se a pessoa que a tiver achado haja de a restituir a Emile Larouceri, no atterro da Boavista defronte da Matriz no sobrado do Sr. Navarro, que será generosamente recompensado.

— Hum habil cozinheiro francez offerece o seu prestimo a qualquer Senhor, que delle se queira utilisar, advertindo que tambem engoma com bastante perfeição: a fallar no atterro da Boavista sobrado acima dito.

— Quem precisar de hum creado Hespanhol para servir a qualquer caza particular, ou para qualquer outra occupação, ainda mesmo para fora da Praça, o qual da' fiador a' sua conducta; dirija-se a' venda nova por baixo do sobrado D. 11 defronte do Theatro.

☞ Rhódes Artista Alveitar chegado a pouco de França propõe-se ao curativo dos animaes do mestico, e tem estabelecido uma loja de ferrador tanto a moda franceza como Ingleza e portugueza; aquellas pessoas que se quiserem utilisar do seu prestimo dirijão a rua do Aragão Decima 16.

☞ O abaixo assignado tendo de ritirar se para fora do Imperio a tratar de sua saude, e todavia certo de que nada deve nesta praça, com tudo declara pelo presente annuncio, que havendo quem se julgue seu credor por qualquer titulo lhe o apresente no praso de 15 dias, depois da publicação deste annuncio, e certo de que o não fazendo o abaixo assignado senão responsabelisa e nem deixa procurador que suas vezes faça em quanto a este fim, e para q' se não chame a ignorancia para o facturo faz o presente.

Manoel José dos Santos e Silva.

☞ O abaixo assignado tendo tratado e ajustado vender o seu engenho Castanha Grande sito no Termo da Villa de Maceió da Provincia das Alagoas, na mesma Villa arrematado em asta publica, tem de selebrar escriptura de venda em prestações annuaes; e para que chegue ao conhecimento de todos, que a dita propriedade se acha livre e desembarassada sem causa que duvida faça; assim o annuncia.

José Joaquim Bezerra Cavalcante.

— O abaixo assignado, morador na Freguezia de Ipojuca do Cabo, previne a certo Sr. n'esta praça em cujo poder se acha occulta uma sua escrava parda de nome Catharina com os signaes seguintes: cabellos pretos caxiados, com dentes da frente alimados, com uma bem visivel sicatriz por cima de uma sombrancelha, os pés pequenos, os braços bem cabelludos, bem alva de cor, representa ter 30 annos de idade pouco mais ou menos; que quanto antes queira a hir entregar, ou entender se com Honorato José de Oliveira Figueiredo, na rua Augusta (n'outra ora palacete) casa D. 7, do contrario se fará publico o seu nome; assim como des de ja protesta que contra o mesmo Sr. procederá com o maior rigor, que a lei prometir, obrigando-se o dito Sur. pelos dias de serviço da mesma escrava desde o dia 25 de Novembro de 1835, tempo este em que ella fugio do poder do abaixo assignado. — José Ferreira de Souza.

☞ Quem annunciou precisar de cem mil rs. a premio com pinhores de ouro, dirija-se ao pateo do Carmo quina da rua de Hortas D. 1, se lhe dirá quem os dà.

☞ Quem tiver alguma escrava que saiba cozinhar e engommar, e a queira alugar, annuncie a sua morada.

— Roga se aos Srs Sub-Prefeitos e mais Authoridades policiaes, que encontrando ou tendão noticia de um preto de nome João crioulo, canoeiro, escravo que foi de Joaquim Lobato, e hoje de Pedro Francisco de Mello, o qual se acha fugido des de o dia 11 de Abril p. p. com os signaes seguintes: cor fulla, altura regular, rosto comprido e com marcas de bechigas, faltando-lhe um dente na frente

te da parte de cima, pernas finas, fugio com uma calsa branca, jaqueta de xilla, e chapéo de palha com fita preta, o fação prender e conduzir a casa do mencionado Lobato morador no beco de S. Pedro D. 3 ou em casa de Antonio de Paula na rua de Hortas D. 19, que será bem recompensado, a pessoa que o conduzir.

Na noite do dia 3 para 4 do corrente apareceo no sitio das Salinas, perto de Olinda, um moleque de 14 annos com camisa de xilla e calsa parda ja routa sem saber dizer quem he seu Sr. nem onde mora, a pessoa a quem o dito moleque pertencer pode dirigir se a rua nova D. 34 que se dirá o sitio onde se acha certo de que o dono do sitio não se responsabelisa por qualquer fuga que elle possa fazer.

Alluga-se o 2.° andar da casa da rua da Senzalla velha, que confronta com o fundo da do finado Bento Jose da Costa; os pertendentes dirijaõ se ao 3. andar da mesma.

Roga-se aos Senhores Sub-Prefeitos e as mas autoridades Policiaes e aos aprehendedores de negros fugidos queraõ prender um negro de nome Gasper official de sapateiro, e cosinheiro cujo tem os signaes seguintes: alto e seco, cor preta, rosto comprido, olhos fundos, nariz afilado, beiços regulaes, barba serrade e bastante suissas, falla bem esplicado tem o andar balanciado, he quebrado, tem se noticia que anda trabalhando em algumas tendas tanto em S. Antonio como no Recife; o qual foi escravo do Snr. Coronel Joaquim Bernardo; fugio em Fevereiro p. p.: qualquer pessoa que o aprehender leve o no sobrado da esquina da S. Cruz, que sera' recompencado.

Desapareceo na noite dia 3 de Maio corrente um molecote de nome Jacinto, naçaõ Angola idade 17 a 18 annos falla bem Portuguez tem officio de alfaiate, cor naõ muito preta, com principio de buço de barba, beiços grossos reforçado do corpo dedos dos pés curtos estatura propria da idade, levou vestido, camisa e calça de brim groço, e tambem levou camisa e calça fina de setineta e chapeo de pello, supoem-se que mais alguma roupa; ha todos os indicios de que foi desencaminhado e que o furtaraõ: quem do dito escravo souber queira avisar no Recife a Manoel Ignacio d'Oliveira q' recompeçara' generosamente.

Aluga-se uma casa terra no Bairro de Santo Antonio, e prefere-se nas seguintes ruas, Cruses, S. Francisco, Florentina, Mundo novo, pateo do Hospital do Paraiso, Roda, e S. Bom Jesus das Crioulas, dando se de aluguer de 6 a oito mil reis, adverte-se que he para pequena familia, e se fara' alguma conveniencia a quem tiver dita casa; annuncie ou dirija-se a esta Tipografia para o ajuste.

Uma moça casada, e com muito bom leite, e de bom costumes, se offerece para crear meninos; quem a pretender procure na rua do Aragão D. 39 para tratar.

Quem precisar de dinheiros a juros de 2 por cento ao mez sobre penhores de ouro, dirijão-se a rua de Santa Rita casa confronte a igreja que se dira' quem os dá.

Precisa-se de alugar uma casa terrea, em qualquer rua do bairro do Recife ou mesmo sobrado, que seja o seu aluguel de seis a oito mil reis, da-se fiador a contento, e paga-se mensalmente.

Arrenda se um sitio pequeno perto desta praça, que tenha alguns arvoredos de fructos, quem o tiver, dirija-se a rua da Gloria D. 27.

Perdeu-se um meio bilhete da segunda parte da Loteria do Livramento n. 235, o qual tem nas costas sociedade com João Gualberto dos Santos; assim se faz ver ao respectivo Thesoureiro.

Furtarão de um sitio na Solidade um cavallo ruco b m andador baixo até meio; a pessoa que delle souber dirija-se a rua da Cruz casa de Adolfo Schramm, que verificando-se ser o mesmo da-se 70 mil rs. de gratificação.

— Na madrugada do dia 4 do corrente do corrente fugio do sitio P... um escravo por nome Luiz crioulo que representa ter 50 annos de idade, com os signaes seguintes; baixo, magro, de cães branca, levou chapeo de palha, camisa de chilla asul, e calça de estoupa, cujo escravo he casado e tem filhos em Goiannina, e seu primeiro Sr. mora em N. S. do O': os aprehendedores levem a rua do Queimado loja de Firmiano Jose Rodrigues, que será recompensado.

Na rua da Penha debaixo do sobrado D. 8 se engoma com aceio, e em conta: quem pretender dirija se a mesma casa.

NAVIOS A CARGA.

Para o Acaracú

Com escalla pelo Ceará, segue viagem o Hiate Ninfa, até o dia oito; quem nelle quiser carregar, ou hir de passagem, dirija-se ao Mestre a bordo do mesmo, ou a Manoel Gonsalves da Silva na rua da cadeia.

Para o Maranhão

O Patacho Brasileiro Intrepido, muito velleiro, e forrado de cobre, recebe carga a commodo frete, e tem optimos commodos para passageiros; trata se na rua da Cruz n. 57.

Para a Bahia.

O Brigue Nacional Novo Intrepido, por estes 6 dias; quem nelle quizer carregar ou transporta se falle a M. A. Guerra, rua da Alfandega velha n. 5.

Para o Rio de Janeiro.

Até o dia 10 do corrente o Brigue Brasileiro Bom Jesus, forrado e cavilhado de cobre, e de primeira marcha, com muito bons comodos para passageiros: quem nelle quiser carregar (ainda admite algumas miudezas), ou ir de passagem dirija se á Praçinha do Corpo Santo D. 67 a tratar com o Capitão João Rodrigues Amaro.

COMPRAS.

Um escravo bom cozinheiro e que tenha boa conducta; offerece-se bom preço com tanto que desempenhe os quesitos que se exigem: dinheiro a vista, na praca da Independencia n. 37 e 38, se dirá quem compra.

— O segundo tomo da vida do cavalleiro de Faublas, e o quarto tomo dos Lances da Aventura: na rua do Palacete casa D. 7. junto ao lampião.

Um venda em bom lugar, e que tenha bons cômodos para familia: na rua nova D. 36.

Uma Imagem de N. S. da Conceição, que tenha um palmo de altura, outra de S. Antonio, e outra de S. Anna de gual tamanho ainda que não sejão novas: na praca da Independencia loja n. 3.

Uma duzia de cadeiras Americanas em bom uzo; quem as tiver annuncie.

VENDAS.

A obra de Theologio Moral do Padre Manoel do Monte Rodrigues de Araujo, em brozura a 6$000, meia encadernada a 7$200, e encadernação inteira a 8$000, e para os Srs. Subscritores menos mil reis, em cada uma: no Recife loja de livros do arco da Conceição da ponte, e em S. Antonio na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38, e em Olinda rua de Mathias Ferreira sobrado pintado de amarello.

Um selim raso com todos seus pertences, e em meio uzo, e preço commodo; quem o pretender annuncie.

A obra Memorias Historica do Rio de Janeiro e das provincias annexas, em 10 volumes em broxura; quem pretender annuncie.

Uma negra de angola, he muito boa vendedeira e paga 6 patacas por semana, o Sr. afiança a conducta da escrava; assim como varias obras de ouro, e a posse de um sitio no lugar da piranga com arvores de fructas e com muito bom barro para louça; no beco do Rozario D. 25.

Um escravo bom cozinheiro, engommador, ainda moço, e sem vicios, a vista do comprador se dirá o motivo da venda: na rua da Cruz n. 51.

Vinho de Clarete e champagne: na rua dos barbeiros n. 8.

— Um cavallo novo corpolento, e com todos os andares: na rua Direita Decima 34.

Relogios orisontaes, com caixa de ouro lavrada, por preço muito commodo: na loja franceza do largo do Livramento.

Um escravo de bonita figura, com officio de sapateiro, cozinha com bastante perfeição e faz o mais serviço de uma casa: na rua da Cruz n. 41.

Botijas e garrafas vasias: na venda defronte de S. Thereza.

Uma negra de nação, com poucas habelidades, e por preço commodo: na rua da praia primeiro sobrado indo para a ribeira do lado esquerdo.

Uma preta de nação costa, vendedeira de rua, lavadeira, e com principio de cozinhar: na rua nova no andar do sobrado D. 32.

— Mil oitavas ou mais de prata, e cem de ouro velho em diversas obras em bom estado: na rua do Crespo D. 11.

— Um moleque de 18 annos de idade official de sapateiro, e optimo para pagem, e uma cabra de idade de 14 annos, agil para todo o servico tanto de casa com de rua: na rua de S. Rita casa confronte a Igreja.

Os livros seguintes: historia do Joven Cecilino, o Diabo coixo, todos em bom uzo: na rua do Livramento loja de louça D. 3.

Uma negra de nação de 24 a 26 annos de idade, bastante ladina, lava de sobão e varrella, muito servisal e deligente: na rua da Guia n. 29.

Uma casa terrea na rua do Amparo n. 7 na Cidade de Olinda, em chaõs proprios: a tratar com o proprietario na mesma casa, ou no beco da lingoeita venda de Joaquim José Rabello.

— Uma linda escrava crioula, com 15 annos de idade, sem vicios, lava mui bem roupa, engomma, faz renda, cose, adverte-se que e venda porque o seu Sr. está a retirar se desta praça: quem a pretender dirija-se a rua do Rangel ultimo sobrado de um andar com varanda de ferro, indo para a ribeira, lado direito.

— Uma boa morada de casa terrea, com chaõs proprios, sita na Boa-vista, rua do Pires: a tratar no segundo andar do sobrado D. 11 da rua do Livramento.

Dois moleques de nação, idade de 12 annos, sem vicios nem achaque algum proprios para qualquer serviço, 2 molecas de 14 annos de idade, de nação banguella, e outro moleque de nação muçambique: passando a Igreja dos Martirios no primeiro sobrado, no primeiro andar.

Dois escravos, uma negra de nação, de 20 annos de idade, de bonita figura, cozinha, engomma, e faz o serviço de uma casa, e um negro de nação, cozinha, bom servente de um casa, e bom pagem: no pateo de S. Pedro no primeiro andar do sobrado D. 26 defronte do concistorio.

— Uma mulata com uma filha de 2 annos e meio, boa engommadeira, cozinheira, faz renda, e ensaboa bem: na rua do Vigario n. 18 no terceiro andar.

Rapé a imitação do princesa de Lisboa a 320 a libra: na rua do Vigario numero 16.

Uma flauta de ebano com pouco uzo e muito boa de vozes: na rua do Cabugá loja do Bandeira Junior.

Chapeos de castor branco, e pardo, de superior qualidade, ditos de meça com beira larga de muito boa seda, ditos de castor para menino, por preço commodo: na rua Nova loja franceza D. 5 de Frederico Chaves.

30 sacas com farinha a variada para sevados por preço commodo: no armasem do Asevedo na rua do Collegio D. 9.

Um escravo crioulo de idade 20 a 22 annos com bonita figura, optimo para armasem de assucar ou para algum engenho pois he bom carreiro: quem o pretender dirija se a rua Direita D. 20.

Agoardente do Reino prova de azeite a 1000 reis a canada e aniz a 800 rs. e ginebra a 1$ sobre qualquer transação botando-se na porta do comprador sem faser nenhuma despesa: no principio do atterro dos Affogados armasem de Silveste Joaquim do Nascimento.

Huma casa com a frente, e os repartimentos de pedra e cal, na rua de Casa Forte, por preço muito comodo: na rua da Conceição defronte da igreja, na Boa-vista.

Duas canoas de carreira, huma nova e outra em bom uso; na rua da praia serraria de Herculano Antonio Jose Marroquim.

Desaseis caixas para assucar, é trocaõ-se pelo mesmo genero; no mesmo lugar acima.

Quatro moradas de casas de taipa, com perto de quinhentos palmos de fundo, e duzentos e tantos de largura em muito bom local, por ficar em huma quina, com duas frentes na estrada do Monteiro, do lado esquerdo indo do Recife: a fallar no armazem do Maia rua do Vigario n. 18.

Huma legoa de terra na Serra do Carrapato, muito perto da Villa do Limoeiro, bastante fertil d'agoa, sendo por isso optimo para todas as plantações: os pertendentes dirijaõ-se as 5 Pontas a fallar com o seo proprietario José Maria de Amorim Junior.

Huma das melhores vendas nas 5 Pontas quina do beco do marisco, com desobriga á Praça do que a mesma deve, e o restante a' prazo sobre boas firmas: quem quiser fazer este negocio, dirija-se a mesma.

Quatro terrenos, cada hum com trinta palmos de frente, e quatrocentos e cincoenta de fundo, com bastantes arvores de fructo, na rua do Mondego, sitio que foi do fallecido Graça: a fallar no mesmo sitio com a proprietaria, ou na rua da Cruz n. 37 com José Veloso Soares.

Uma escrava idosa, porem boa vendedeira de rua, pela muita pratica, que disso tem: quem a quiser comprar dirija se por detraz da rua das 5 Pontas beco do Dique casa D: 5.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Da se 50$000 a quem apprehender um escravo de nome Matheos, alto e secco do corpo, com faltas de dentes na frente, e tem uma vilida em um olho, falla mui espevitado, e toca mui bem viola, e he crioulo e anda a titulo de forro, foi visto dia de pascoa no engenho cordeiro e na casa forte, e está acoutado no lugar do Lucas em um dos mucambos, quem o pegar levem ao seu Sr nas 5 pontas José Maria de Amorim Junior que immediatamente receberá a dita quantia; assim com protesta contra quem o tiver em seu poder seja a titulo de qualquer pretexto que seja.

— No dia 28 de Abril p. p., fugio hum escravo de nome Gregorio, naçaõ Moçambique, de idade 24 annos pouco mais ou menos, estatura ordinaria, cheio do corpo, com a orelha esquerda furada no meio, huma sicatriz no tornozello esquerdo, e vacinado ha poucos dias; levou vestido calça de algodão, camisa de brim já usada, jaqueta de riscado amarello, e chapeo preto: quem o aprehender leve-o a rua' da Cadeia velha n. 56, que sera' generosamente recompensado.

— No dia 28 do corrente fugio um negro de nome Antonio, do gentio de Angolla, official de alfaiate, com os signaes seguintes: estatura proporcionada, cara redonda, beiços grossos, o inferior mais revirado, do que o de cima, olhos vermelhos, orelhas grandes, com uma ferida na perna esquerda já querendo fechar; jaqueta de xita ja velha, calça preta, camisa de madapolão já velha é suja, e sem chapeo: os apprehendedores o poderão pegar, ou qualquer Authoridade policial, a quem se roga de o mandar fazer, ou mesmo algum Soldado de policia, que o encontrar, levando o a rua do Collegio D. 7, ou na tenda de alfaiate defronte da Cadeia, onde se gratificará bem o seu trabalho.

PER. NA TIP. DE M. F. DE FARIA 1838